



EDITAL PPGCSAUDE Nº 12/2025

04 de setembro de 2025

Processo nº 23117.061874/2025-98

EDITAL PPGCSAUDE Nº 12/2025

APOIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES DE MESTRADO E DOUTORADO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E VISITAS TÉCNICAS NO PAÍS E NO EXTERIOR

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA FACULDADE DE MEDICINA DA UFU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de normatização do atendimento de pedidos ao PPGCSAUDE de apoio para participação de discentes regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado em eventos científicos e visitas técnicas nacionais e internacionais no âmbito do Programa de Pós- Graduação no ano de 2025, torna público este edital.

1- DA FINALIDADE

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (PPGCSAUDE) receberá pedidos dos discentes do curso de Mestrado e Doutorado do PPGCSAUDE-UFU, para apoio financeiro complementar para participação em eventos científicos nacionais e internacionais, bem como visitas técnicas, a serem realizados no ano de 2025, desde que atendidas às condições estabelecidas neste EDITAL.

2- DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Este edital será financiado por meio de recursos CAPES/PROEX/PPGCSAUDE/2025, e outras fontes de financiamento da UFU, dentro da disponibilidade orçamentária. O valor de recurso deste edital será de R\$ 15.000,00. O PPGCSAUDE reserva-se no direito de alterar o recurso em caso de alteração ou contingenciamento do CAPES/ PROEX/PPGCSAUDE/2025.

2.2 Serão considerados apenas e tão somente as solicitações enviadas para o e-mail ppcsau@famed.ufu.br no período de 05 de setembro de 2025 a 25 de setembro de 2025, data limite deste edital.

2.3 Serão financiados solicitações de (1) participação de eventos científicos exclusivamente para o discente que fará a apresentação de trabalhos e neste trabalho tenha pelo menos um docente do programa como coautor; (2) visitas técnicas para Laboratórios/Clínicas/ Hospitais que desenvolvam atividades

relacionadas ao seu projeto de pesquisa. Para ambos os tipos de solicitação, o discente contemplado deverá estar efetivamente matriculado no programa para sua inscrição e que não tenha defendido a dissertação (para discentes do Mestrado) ou tese (para discentes do Doutorado) na data de apresentação do trabalho ou realização de visita técnica;

2.4 Cada discente poderá solicitar apoio financeiro para participação em apenas um evento ou visita técnica no país ou exterior para o ano de 2025.

2.5 Para eventos no país e no exterior, a concessão financeira ficará limitada à demanda e ao recurso disponível.

2.6 Para ser contemplado neste edital, o evento ou visita técnica deverá ocorrer no período de setembro a dezembro de 2025.

2.7 O discente não poderá realizar a defesa da dissertação/tese, e/ou encerrar o vínculo com o PPGCSAUDE antes do evento ou visita técnica ocorrer.

2.8 Será priorizado o apoio aos discentes que não estejam em dilação de prazo.

2.9 Exceções poderão ser avaliadas pelo colegiado do PPGCSAUDE

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 As solicitações de inscrições para participação em eventos científicos, nacionais ou internacionais, deverão ser encaminhadas para o e-mail: ppcs@famed.ufu.br conforme segue:

a) ANEXO I - Solicitação de Auxílio Financeiro Estudante Para Eventos Nacionais e Internacionais com detalhes do evento ou visita técnica, incluindo informações sobre a sua programação e Justificativa para realização do evento ou visita técnica com assinatura do aluno e do orientador responsável;

b) No caso de evento científico, cópia(s) do(s) trabalho(s), acompanhado(s) de comprovação de aceite da organização do evento;

c) No caso de visita técnica, encaminhar carta convite/ aceite emitida pela Instituição anfitriã (Laboratórios/Clínicas/ Hospitais)

3.2 Caso o(a) solicitante não possua a comprovação de aceite e/ou de mérito, quando da submissão do pedido ao PPGCSAUDE, poderá apresentá-la(s) posteriormente, em até 30 dias antecedentes à data de realização do evento. A não apresentação dos comprovantes no prazo estabelecido implicará na desclassificação do pedido.

4. DA SELEÇÃO

4.1 As concessões estarão condicionadas à análise técnica por meio do Colegiado do PPGCSAUDE e às limitações orçamentárias definidas pelo PPGCSAUDE para os recursos do PROEX 2025, à legislação vigente.

4.2 Os critérios de desempate abaixo serão aplicados nesta ordem:

a- Eventos científicos ou visitas técnicas realizados no exterior

b- Visitas técnicas nacionais

c- Eventos científicos internacionais realizados no Brasil

d- Eventos científicos nacionais realizados no Brasil

e- Eventos científicos regionais realizados no Brasil

4.3 Em caso de necessidade de novo desempate, serão utilizados os seguintes critérios nesta ordem:

a- Não ter recebido apoio financeiro a eventos científicos ou visita técnica no ano de 2024;

b- Maior produção acadêmica dentro da pontuação de Medicina I CAPES nos últimos 3 anos (2022-2025);

c- Prioridade para o aluno com menor tempo de defesa no seu prazo regimental.

5- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O discente e orientador envolvidos no trabalho se comprometem a manter atualizado o Currículo Lattes com lançamento da Produção Técnica referente à Apresentação em Evento Científico ou Visita técnica;

5.2 Os beneficiários deverão apresentar Relatório e comprovante de viagem e da apresentação do trabalho ou visita técnica, no máximo 03 dias após o evento. O descumprimento deste item acarretará na obrigação da devolução do valor recebido, por parte do beneficiário.

5.3 Este edital será financiado por meio de recursos do PROEX/CAPES/PPGCSAUDE/2025, e outras fontes de financiamento da UFU, dentro da disponibilidade orçamentaria.

5.4 A distribuição dos recursos entre as solicitações estará condicionada: ao número de propostas elegíveis; aos recursos do PROEX/CAPES/PPGCSAUDE/2025 disponíveis na data do evento ou visita técnica; e aos critérios descritos acima. Sendo assim, o envio das propostas não garantem sua aprovação de recursos na sua integralidade.

5.5 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo Colegiado do PPGCSAUDE.

Uberlândia, 05 de setembro de 2025.

ERICK PRADO DE OLIVEIRA

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde

Portaria de Pessoal RNº 5123/2025

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE PARA EVENTOS

NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Ao (a) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde

Data da solicitação:	Evento:
Cidade do evento:	Período do evento:
Justificativa para o auxílio:	
Aluno:	
Curso:	
Orientador:	
Matrícula:	
Email:	Telefone:
Endereço:	Bairro:
CPF:	RG.:
Banco:	Nº do Banco:
Agência:	Conta:
Quantidade de diárias:	Valor de cada diárias nacional : 320,00

Declaro estar ciente de que a utilização indevida do recurso relativo ao auxílio financeiro, bem como a falta de comprovação da efetiva participação no evento implicarão na devolução dos valores recebidos.

Uberlândia, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do aluno: _____

Parecer do orientador:

Assinatura do orientador:



Documento assinado eletronicamente por **Erick Prado de Oliveira, Coordenador(a)**, em 05/09/2025, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6654299** e o código CRC **06F01C2B**.
